



**LEI N° 1.071/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços, por tempo determinado e em caráter excepcional, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Psicólogo NASF	2.440,65	01
<b>Total</b>		<b>01</b>

**Parágrafo único:** - O servidor mencionado no caput deste artigo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Os prazos da referida contratação serão variados de acordo com a necessidade, tendo o prazo final com data limite a 31 de Dezembro de 2017.

**Art. 4º** - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargo, Carreira e Salário



---

dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

**Art. 5º** - Fica autorizada a criação de vaga dentro da quantidade indicada na tabela do art. 2º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo a mesma extinta com o término do contrato.

**Art. 6º** - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 06 de Junho de 2017.**

  
**MOISÉS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**